



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL Nº 06/2026 DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026/1 - Cursos de Graduação (Gastronomia, Hotelaria e Letras)

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Avenida Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa,160

Bairro: Sanharão

CEP: 62760-000

E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br

As pessoas candidatas deverão seguir os procedimentos descritos no **EDITAL Nº 05/2026 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE** e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando modalidade de reserva de vaga , a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS

CAMPUS BATURITÉ

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
13/03/2026	Divulgação do Resultado Final em https://qselecao.ifce.edu.br
17/03/2026 Licenciatura em Letras	Aferição de Heteroidentificação Horário: 09h: 30 min Local: Campus Baturité Os (as) candidatos menores de 18 anos deverão vir acompanhados do responsável. Aferição de Heteroidentificação – apenas para o/A candidato/a (as) concorrendo pela cotas LB_PPI* O/a candidato/a deverá levar a documentação de matrícula no mesmo dia

<p align="center">17/03/2026</p>	<p align="center">Resultado da Aferição de Heteroidentificação</p> <p>As informações serão publicadas no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/processo-seletivo-complementar-20261-cursos-de-graduacao-multicampi/ e no Instagram do <i>Campus</i> Baturité</p>
<p align="center">18/03/2026</p>	<p align="center">Interposição de Recursos</p> <p>Através do link: https://forms.gle/WN6aeFDt6eBbT98b9</p>
<p align="center">23/03/2026</p>	<p align="center">Resultado dos Recursos</p> <p>As informações serão publicadas no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/processo-seletivo-complementar-20261-cursos-de-graduacao-multicampi/ e no Instagram do <i>Campus</i> Baturité</p>
<p align="center">17 e 18/03/2026 Horário: 09h às 12h e de 13h às 16h</p>	<p>Pré-matrícula dos aprovados (recebimento da documentação exigida no edital)</p>
<p align="center">23/03/2026 (se restarem vagas)</p>	<p align="center">Divulgação das orientações para o preenchimento de vagas remanescentes/ Chamada dos Classificáveis</p>
<p align="center">24/03/2026 Horário: 09h30min (pontualmente) (se restarem vagas)</p>	<p align="center">Chamada para vagas remanescentes/ Classificáveis (recebimento da documentação exigida no edital)</p>
<p>O estudante já pode começar assistir as aulas a partir do momento que entregar a documentação de matrícula e não houver pendência</p>	<p align="center">Início das aulas – Ingresso 2026.1</p> <p>Tecnologia em Gastronomia - Vespertino</p> <p>Licenciatura em Letras- Portugues- Inglês – Integral</p> <p>Tecnologia em Hotelaria- Noturno</p>

* **LB_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

****LI_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

OBS: O/A CANDIDATO/A DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PRÉ- MATRÍCULA DE ACORDO COM A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA. VEJA AS INFORMAÇÕES DOS DOCUMENTOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E NO FINAL DESTES ARQUIVOS.

DOCUMENTAÇÃO- Comum a todos os candidatos

1) Documento Oficial com foto (original e cópia)

OBS: Caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

2) 02 fotos 3x4 iguais e recentes

3) CPF (original e cópia)

4) Comprovante de Endereço Atualizado - (original e cópia)

5) Certificado de Quitação Militar (Reservista) -

Sexo Masculino e idade entre 19 a 45 anos
(original e cópia)

6) Quitação Eleitoral- Se maior de 18 anos.

Poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

6) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia)

7) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia)

8) Declaração de que não possui outra matrícula

9) Ficha de Matrícula – através do formulário eletrônico

<https://forms.gle/5PsN8CE7MnzqQcdSA>

DOCUMENTAÇÃO A MAIS – Cota

COTA LB_PPI: (EEP + RENDA + PPI)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

a) declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pela pessoa candidata e seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos **(Ver anexo)**

b) declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio **(Ver anexo)**

c) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);

d) declaração de renda familiar **(Ver anexo)**;

e) formulário de informação de renda, preenchido **(Ver anexo)**;

f) para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) – declaração de cor/raça ou etnia , com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu **(Ver anexo)**

g) para pessoas autodeclaradas indígenas

1) declaração de cor/raça ou etnia **(Ver anexo)**

2) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

LISTAGENS DE CANDIDATOS

CURSO: GASTRONOMIA

NOME	RESERVA	RESULTADO	CLASSIFICACAO
Mateus Barros Alves	Ampla Concorrência	Aprovado	1
Antonia Dhemelly Ramos de Paula	Ampla Concorrência	Aprovado	2
Carlos Eduardo Castro da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado	3
Sonalli Vieira de Paula	Ampla Concorrência	Aprovado	4
Marta Romélia Alves de Araújo	Ampla Concorrência	Aprovado	5
Antonio Ronaldo Ferreira da Costa	Ampla Concorrência	Aprovado	6
Antonia Cintia Lima Santos	Ampla Concorrência	Aprovado	7
Jaqueline Queiroz Gondim	Ampla Concorrência	Aprovado	8
Maria Gabriela Porfírio Araújo	Ampla Concorrência	Aprovado	9
Maria Silvana Braz da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado	10
Josiele de Oliveira Ribeiro Juliao	Ampla Concorrência	Aprovado	11
Luis Felipe Farias Lucio	Ampla Concorrência	Aprovado	12
Willian Amâncio Maciel Sampaio	Ampla Concorrência	Aprovado	13
Tais Tomaz Bertuleza	Ampla Concorrência	Aprovado	14
Eva Maria da Silva de Oliveira	Ampla Concorrência	Aprovado	15
Ana Kivia da Silva Maciel	Ampla Concorrência	Aprovado	16
Francisca Renata Pereira Magalhães	Ampla Concorrência	Aprovado	17
Maria Luiza Ferreira da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado	18
Natan Araújo Mateus	Ampla Concorrência	Aprovado	19
Antonio Guilherme de Oliveira Pinheiro	Ampla Concorrência	Aprovado	20
Maria Eduarda da Silva Nunes	Ampla Concorrência	Aprovado	21

CURSO: HOTELARIA

NOME	RESERVA	RESULTADO	CLASSIFICACAO
Lucilene Ribeiro Santiago	Ampla Concorrência	Aprovado	1
Vitor Jesus Cruz Abreu	Ampla Concorrência	Aprovado	2
Francisco Filipe Santos de Souza	Ampla Concorrência	Aprovado	3
Nayara Kelly Xavier Monteiro	Ampla Concorrência	Aprovado	4
Antonio Marcos de Souza Costa Filho	Ampla Concorrência	Aprovado	5
José Davi Pereira Matias	Ampla Concorrência	Aprovado	6
João Paulo Rocha do Nascimento	Ampla Concorrência	Aprovado	7
Antonia Naraline Queiroz Jucá	Ampla Concorrência	Aprovado	8

CURSO: LETRAS

NOME	RESERVA	RESULTADO	CLASSIFICACAO
Alison da Silva Souza	LB_PPI - 8 - Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta <= 1 salário mínimo per capita, que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (comprovação na matrícula; aferição exigida para autodeclarados negros)	Aprovado	1

CURSO: LETRAS

OBS: Inicialmente foi divulgada 1 vaga para Letras, entretando durante este período, surgiram outras vagas oriundas de desistências, então fazemos a chamada também para a matrícula dos três candidatos abaixo:

NOME	RESERVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICACAO
Maria Livia Vidal Bezerra	Ampla Concorrência	Classificável	2
Kétia Maria Pinto da Silva	Ampla Concorrência	Classificável	3
Luiz Henrique de Oliveira Falcão	Ampla Concorrência	Classificável	4

ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

**Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_____ (nome civil),
Documento de Identificação nº _____, expedido pelo _____
em ____/____/_____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de
abril de 2016, participar da seleção com seu nome social,
_____.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299,
do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções
cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura (*)

Assinatura da pessoa Responsável

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi
*Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.*

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação n° _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei n° 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto n° 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa n° 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18
anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO VII

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);
 - 6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo IX).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA

(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa portadora do RG n° _____, CPF n° _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG n° _____, CPF n° _____,
declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém e Ubajara.

ANEXO XI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;
 pessoa parda;
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTES REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:
------------------------	------------------------	------------------------